

AUTÓGRAFO N.º 01/2007

Projeto de Lei n.º 01/2007-E

TORNA OFICIAIS OS FESTEJOS DOS 150 ANOS DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ NA COLÔNIA SANTO ÂNGELO, FIXA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1.º A comemoração da passagem dos 150 Anos da Imigração Alemã na Colônia Santo Ângelo, em 1.º de novembro de 2007, tem, em Agudo, a repercussão formal e legal de que trata a presente Lei.
Parágrafo único. O caráter oficial dos festejos se fundamenta no fato de Agudo ser município originário deste processo de imigração, iniciado em 1.º de novembro de 1857.

CAPÍTULO II SEÇÃO I DOS EVENTOS

Art. 2.º São considerados oficiais do município de Agudo, em 2007, os eventos festivos e culturais que assinalarão a data comemorativa.

Art. 3.º Os eventos referidos no artigo anterior poderão ocorrer em qualquer data de 2007, segundo programação organizada por Comissão Executiva.

SEÇÃO II DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 4.º Será constituída Comissão Executiva encarregada da organização das comemorações alusivas ao evento.

Parágrafo único. A composição e atribuições da comissão a que se refere este artigo serão estabelecidas por Decreto.

CAPÍTULO III DO PONTO FACULTATIVO

Art. 5.º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais do município de Agudo no dia 1.º de novembro de 2007.

**CAPÍTULO IV
DAS DESPESAS**

Art. 6.º Fica o município de Agudo autorizado a realizar despesas para a organização e realização dos festejos de que trata a presente Lei, na forma do que prevê o art. 3.º, III e IV, da Lei 1518, de 21 de outubro de 2003.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7.º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

Agudo, 09 de fevereiro de 2007.

Ver. Ismael Müller
Presidente